



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 20/2025.

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no dia 12.02.2025, às 19h, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer conjunto ao Projeto de Lei Nº 20/2025.

EMENTA: CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

I – Da análise de Viabilidade:

O Projeto de Lei veio devidamente instruído, com mensagem justificativa. Não possui vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria é da órbita de Lei Ordinária, e, está redigido dentro da boa técnica legislativa, tornando viável a sua análise.

II – Do mérito:

Nota-se que o Projeto de Lei é de interesse local, e trata-se de fomento para o desenvolvimento econômico do Município. ~~Busca~~

III – Da Legalidade:

De acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª ed.)¹, pg. 92, da Secretaria do Tesouro Nacional, se entende por subvenção econômica:

45 – Subvenções Econômicas: Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais e orçamentários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

IV – Conclusão do Voto:

Face ao exposto, as Comissões Permanentes emitem parecer favorável a tramitação do mesmo.

Alto Alegre/RS, 12 de fevereiro de 2025.

Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:

Eliane Dalberto

Presidente

Selori Rosa

Relator

Renildo da Silva

Membro

Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

Gilson Maier

Presidente

Vinicius Rosa Dierings

Relator

Selori Rosa

Membro